





OBSERVAÇÕES :

- 1) FAZEM PARTE DA RENDA BRUTA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELA LEI 28/53, OS 'AVANÇOS' E AS 'GRATIFICAÇÕES', QUE COMPÕEM O SEU PLANO DE CARREIRA, CONFORME TEMPO DE SERVIÇO.
- 2) FAZEM PARTE DA RENDA BRUTA DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELA LEI 333/00, AS 'CLASSES' E OS 'PADRÕES', QUE COMPÕEM O SEU PLANO DE CARREIRA, CONFORME TEMPO DE SERVIÇO.
- 3) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3031/2017
- 4) AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS ESTAGIÁRIOS DO QUADRO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2022